



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO, MOBILIDADE E INFRAESTRUTURAS
Inspeção Regional do Turismo

Relatório Inspetivo, nos termos do DLR n.º 5/2019/A, de 4 de fevereiro

Relatório Inspetivo nº	Inspeção	Entidade averiguada	Descrição	Enquadramento legal	Conclusão e proposta	Despacho do Inspetor Regional do Turismo
RI-2023-405	Atividade: Alojamento sem licenciamento Âmbito: Plano de Atividades 2023 Ação: Fiscalização de unidades de alojamento turístico sem licenciamento Data: 20/07/2023 Plataformas online:	Identificação: [redacted] Entidade exploradora: [redacted] Sede/Morada: [redacted] Concelho e Ilha: [redacted] Responsável: [redacted]	Efetuada a ação inspetiva ao anúncio, verificou-se a publicidade e comercialização de uma unidade de alojamento sem licenciamento.	Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, alterada pela Portaria n.º 23/2018, de 16 de março (art.º 9.º) e Portaria n.º 101/2020, de 28 de julho – Estabelece as tipologias dos estabelecimentos de alojamento local, os requisitos mínimos de segurança, higiene, instalações equipamentos e serviços prestados aos hóspedes, as capacidades máximas dos estabelecimentos e respetivas unidades de alojamento, os bens e serviços incluídos no preço do alojamento e as regras atinentes ao registo, publicidade, arquivamento do presente identificação dos estabelecimentos e à disponibilização de informação para fins estatísticos.	Considerando que o empreendimento identificado evidenciou a sanção da irregularidade detetada, nomeadamente com o cancelamento da publicidade/comercialização através da plataforma www.facebook.com, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento, e que disto seja dado conhecimento ao mesmo, conforme proposta de ofício constante em anexo, SAJ-IRT/2023/882.	Com acordo. 4.12.23 [Handwritten signature]

Inspetores: Daniel Rafael

22/11/2023
O Inspetor